PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº363/2022

Mococa, 12 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0985	13/05/22	

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, com as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº nº 977, de 28 de abril de 2022,.

O recurso, de acordo com a Portaria supracitada, dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 autorizados.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 670).....R$ 32.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3566-5200 - Ramal 224

Ofício nº 204/2022
FDS

MOCOCA, 09 DE MAIO DE 2022

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2022) do município de Mococa SP, conforme portaria 977 de 28 de abril de 2022.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

)ESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
670	COMBATE PANDEMIA COVID 19	10.122.0054	1.038.3.3.50.41.00.00.00.00.00.05.0312	Contribuições	R$32.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 80 - DOU – 29/04/22 - Seção 1 – p.555

MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GM/MS Nº 977, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19 para janeiro e fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para Enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional causada pelo novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R$ 100.339.200,00 (cem milhões, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria. Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondem a cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS) referentes ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Para o cálculo dos valores de trata o art. 1º foi considerado a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas no processamento de janeiro de 2022 e internações com alta (data de saída) durante o mês de janeiro de 2022. Parágrafo único. O quantitativo de diárias de UTI Covid-19 apurado foi multiplicado pelo valor unitário do procedimento.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Estado - Município	Gestão	Valor
AC	120000	Acre	Estadual	14.400,00
AC Total				14.400,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	52.800,00
AL Total				52.800,00
AM	130000	Amazonas	Estadual	971.200,00
AM Total				971.200,00
BA	290000	Bahia	Estadual	7.382.400,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

BA	291480	ITABUNA	Municipal	400.000,00
BA	291750	JACOBINA	Municipal	113.600,00
BA	292400	PAULO AFONSO	Municipal	64.000,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	488.000,00
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	240.000,00
BA Total				8.688.000,00
CE	230280	CANINDE	Municipal	243.200,00
CE	230410	CRATEUS	Municipal	41.600,00
CE	230420	CRATO	Municipal	163.200,00
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	224.000,00
CE	230550	IGUATU	Municipal	227.200,00
CE	230640	ITAPIPOCA	Municipal	1.489.600,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	Municipal	126.400,00
CE	230765	MARACANAU	Municipal	41.600,00
CE	231130	QUIXADA	Municipal	40.000,00
CE	231330	TAUA	Municipal	864.000,00
CE Total				3.460.800,00
DF	530000	Distrito Federal	Estadual	532.800,00
DF Total				532.800,00
ES	320150	COLATINA	Municipal	208.000,00
ES	320320	LINHARES	Municipal	150.400,00
ES Total				358.400,00
GO	520000	Goiás	Estadual	1.254.400,00
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	Municipal	1.512.000,00
GO	520510	CATALAO	Municipal	86.400,00
GO	520870	GOIANIA	Municipal	828.800,00
GO	520890	GOIAS	Municipal	129.600,00
GO	521880	RIO VERDE	Municipal	102.400,00
GO Total				3.913.600,00
MA	210000	Maranhão	Estadual	1.160.000,00
MA	210005	ACAILANDIA	Municipal	124.800,00
MA	210480	GRAJAU	Municipal	176.000,00
MA	210860	PINHEIRO	Municipal	27.200,00
MA Total				1.488.000,00
MG	310000	Minas Gerais	Estadual	1.380.800,00
MG	310160	ALFENAS	Municipal	164.800,00
MG	310170	ALMENARA	Municipal	76.800,00
MG	310400	ARAXA	Municipal	57.600,00
MG	310490	BAEPENDI	Municipal	296.000,00
MG	310560	BARBACENA	Municipal	177.600,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	Municipal	116.800,00
MG	310670	BETIM	Municipal	139.200,00
MG	310710	BOA ESPERANCA	Municipal	145.600,00

MG	310740	BOM DESPACHO	Municipal	86.400,00
MG	311120	CAMPO BELO	Municipal	75.200,00
MG	311340	CARATINGA	Municipal	483.200,00
MG	311530	CATAGUASES	Municipal	124.800,00
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	8.000,00
MG	311860	CONTAGEM	Municipal	17.600,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	454.400,00
MG	312090	CURVELO	Municipal	344.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	387.200,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	Municipal	16.000,00
MG	312610	FORMIGA	Municipal	92.800,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	83.200,00
MG	312800	GUANHAES	Municipal	36.800,00
MG	313130	IPATINGA	Municipal	652.800,00
MG	313170	ITABIRA	Municipal	216.000,00
MG	313240	ITAJUBA	Municipal	512.000,00
MG	313310	ITANHANDU	Municipal	252.800,00
MG	313380	ITAUNA	Municipal	33.600,00
MG	313420	ITUIUTABA	Municipal	246.400,00
MG	313510	JANAUBA	Municipal	238.400,00
MG	313620	JOAO MONLEVADE	Municipal	30.400,00
MG	313630	JOAO PINHEIRO	Municipal	30.400,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	Municipal	918.400,00
MG	313820	LAVRAS	Municipal	4.800,00
MG	313940	MANHUACU	Municipal	278.400,00
MG	313960	MANTENA	Municipal	44.800,00
MG	314330	MONTES CLAROS	Municipal	30.400,00
MG	314520	NOVA SERRANA	Municipal	36.800,00
MG	314560	OLIVEIRA	Municipal	30.400,00
MG	314610	OURO PRETO	Municipal	180.800,00
MG	314710	PARA DE MINAS	Municipal	212.800,00
MG	314810	PATROCINIO	Municipal	19.200,00
MG	314860	PECANHA	Municipal	120.000,00
MG	315120	PIRAPORA	Municipal	302.400,00
MG	315170	POCO FUNDO	Municipal	40.000,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	Municipal	475.200,00
MG	315210	PONTE NOVA	Municipal	3.200,00
MG	316070	SANTOS DUMONT	Municipal	24.000,00
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	Municipal	483.200,00
MG	316370	SAO LOURENCO	Municipal	160.000,00
MG	316720	SETE LAGOAS	Municipal	80.000,00
MG	316800	TAIOBEIRAS	Municipal	3.200,00
MG	316860	TEOFILO OTONI	Municipal	507.200,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

MG	316930	TRES CORACOES	Municipal	188.800,00
MG	316940	TRES PONTAS	Municipal	40.000,00
MG	317070	VARGINHA	Municipal	25.600,00
MG	317120	VESPASIANO	Municipal	6.400,00
MG	317130	VICOSA	Municipal	16.000,00
MG Total				11.209.600,00
MS	500320	CORUMBA	Municipal	83.200,00
MS	500325	COSTA RICA	Municipal	1.600,00
MS	500330	COXIM	Municipal	99.200,00
MS	500830	TRES LAGOAS	Municipal	30.400,00
MS Total				214.400,00
MT	510000	Mato Grosso	Estadual	689.600,00
MT	510515	JUINA	Municipal	436.800,00
MT	510622	NOVA MUTUM	Municipal	337.600,00
MT	510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	Municipal	280.000,00
MT	510706	QUERENCIA	Municipal	323.200,00
MT	510795	TANGARA DA SERRA	Municipal	248.000,00
MT Total				2.315.200,00
PA	150000	Pará	Estadual	1.380.800,00
PA	150420	MARABA	Municipal	142.400,00
PA Total				1.523.200,00
PB	250000	Paraíba	Estadual	1.161.600,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	Municipal	11.200,00
PB	250750	JOAO PESSOA	Municipal	86.400,00
PB Total				1.259.200,00
PE	260000	Pernambuco	Estadual	18.142.400,00
PE	260410	CARUARU	Municipal	113.600,00
PE	260640	GRAVATA	Municipal	364.800,00
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	Municipal	456.000,00
PE Total				19.076.800,00
PI	220000	Piauí	Estadual	320.000,00
PI	220770	PARNAIBA	Municipal	88.000,00
PI	220800	PICOS	Municipal	4.800,00
PI	221100	TERESINA	Municipal	1.158.400,00
PI Total				1.571.200,00
PR	410000	Paraná	Estadual	3.556.800,00
PR	410140	APUCARANA	Municipal	128.000,00
PR	410590	COLORADO	Municipal	153.600,00
PR	410690	CURITIBA	Municipal	411.200,00
PR	410860	GOIOERE	Municipal	124.800,00
PR	411520	MARINGA	Municipal	193.600,00
PR Total				4.568.000,00
RJ	330000	Rio de Janeiro	Estadual	360.000,00

RJ	330010	ANGRA DOS REIS	Municipal	264.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	Municipal	728.000,00
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	Municipal	1.377.600,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Municipal	299.200,00
RJ	330140	CONCEICAO DE MACABU	Municipal	8.000,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Municipal	3.292.800,00
RJ	330185	GUAPIMIRIM	Municipal	27.200,00
RJ	330190	ITABORAI	Municipal	798.400,00
RJ	330240	MACAE	Municipal	158.400,00
RJ	330270	MARICA	Municipal	529.600,00
RJ	330415	QUISSAMA	Municipal	36.800,00
RJ	330430	RIO BONITO	Municipal	12.800,00
RJ	330480	SAO FIDELIS	Municipal	177.600,00
RJ	330490	SAO GONCALO	Municipal	120.000,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	Municipal	408.000,00
RJ	330580	TERESOPOLIS	Municipal	113.600,00
RJ	330600	TRES RIOS	Municipal	56.000,00
RJ	330620	VASSOURAS	Municipal	214.400,00
RJ Total				8.982.400,00
RN	240810	NATAL	Municipal	20.800,00
RN	241120	SANTA CRUZ	Municipal	16.000,00
RN Total				36.800,00
RO	110000	Rondônia	Estadual	529.600,00
RO	110012	JI-PARANA	Municipal	305.600,00
RO	110030	VILHENA	Municipal	97.600,00
RO Total				932.800,00
RS	430000	Rio Grande do Sul	Estadual	1.888.000,00
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	Municipal	123.200,00
RS	430440	CANELA	Municipal	20.800,00
RS	430460	CANOAS	Municipal	46.400,00
RS	430470	CARAZINHO	Municipal	51.200,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	Municipal	78.400,00
RS	430860	GARIBALDI	Municipal	78.400,00
RS	430920	GRAVATAI	Municipal	1.600,00
RS	431140	LAJEADO	Municipal	16.000,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	Municipal	92.800,00
RS	431440	PELOTAS	Municipal	4.800,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	Municipal	596.800,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	Municipal	32.000,00
RS	431710	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	Municipal	48.000,00
RS	431870	SAO LEOPOLDO	Municipal	73.600,00
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	Municipal	72.000,00
RS	432130	TAQUARI	Municipal	105.600,00

RS	432260	VENANCIO AIRES	Municipal	49.600,00
RS Total				3.379.200,00
SC	420000	Santa Catarina	Estadual	539.200,00
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	Municipal	70.400,00
SC	420240	BLUMENAU	Municipal	164.800,00
SC	420420	CHAPECO	Municipal	195.200,00
SC	420460	CRICIUMA	Municipal	3.200,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	Municipal	8.000,00
SC	420750	INDAIAL	Municipal	68.800,00
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	1.315.200,00
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	94.400,00
SC Total				2.459.200,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	292.800,00
SE Total				292.800,00
SP	350000	São Paulo	Estadual	5.060.800,00
SP	350160	AMERICANA	Municipal	32.000,00
SP	350190	AMPARO	Municipal	144.000,00
SP	350330	ARARAS	Municipal	11.200,00
SP	350390	ARUJA	Municipal	195.200,00
SP	350570	BARUERI	Municipal	209.600,00
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	108.800,00
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	Municipal	217.600,00
SP	350940	CAJURU	Municipal	273.600,00
SP	350950	CAMPINAS	Municipal	179.200,00
SP	351020	CAPAO BONITO	Municipal	100.800,00
SP	351350	CUBATAO	Municipal	92.800,00
SP	351380	DIADEMA	Municipal	302.400,00
SP	351440	DRACENA	Municipal	153.600,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Municipal	40.000,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	Municipal	16.000,00
SP	351840	GUARATINGUETA	Municipal	203.200,00
SP	351870	GUARUJA	Municipal	398.400,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	177.600,00
SP	351960	IBITINGA	Municipal	49.600,00
SP	352230	ITAPETININGA	Municipal	20.800,00
SP	352260	ITAPIRA	Municipal	172.800,00
SP	352270	ITAPOLIS	Municipal	48.000,00
SP	352390	ITU	Municipal	171.200,00
SP	352410	ITUVERAVA	Municipal	40.000,00
SP	352440	JACAREI	Municipal	371.200,00
SP	352470	JAGUARIUNA	Municipal	43.200,00
SP	352530	JAU	Municipal	4.800,00
SP	352590	JUNDIAI	Municipal	4.800,00

SP	352640	LARANJAL PAULISTA	Municipal	192.000,00
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	Municipal	40.000,00
SP	352690	LIMEIRA	Municipal	9.600,00
SP	352710	LINS	Municipal	27.200,00
SP	352720	LORENA	Municipal	139.200,00
SP	352900	MARILIA	Municipal	188.800,00
SP	352940	MAUA	Municipal	22.400,00
SP	353050	MOCOCA	Municipal	32.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	872.000,00
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	11.200,00
SP	353130	MONTE ALTO	Municipal	104.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	19.200,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	312.000,00
SP	353390	OLIMPIA	Municipal	88.000,00
SP	353440	OSASCO	Municipal	84.800,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	12.800,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	11.200,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	9.600,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	86.400,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	41.600,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	480.000,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	Municipal	70.400,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	376.000,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	105.600,00
SP	354850	SANTOS	Municipal	233.600,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	Municipal	8.000,00
SP	354890	SAO CARLOS	Municipal	363.200,00
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	Municipal	163.200,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	Municipal	81.600,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	Municipal	644.800,00
SP	355010	SAO MANUEL	Municipal	80.000,00
SP	355030	SAO PAULO	Municipal	7.684.800,00
SP	355100	SAO VICENTE	Municipal	305.600,00
SP	355210	SOCORRO	Municipal	123.200,00
SP	355220	SOROCABA	Municipal	510.400,00
SP	355400	TATUI	Municipal	140.800,00
SP	355410	TAUBATE	Municipal	225.600,00
SP	355540	UBATUBA	Municipal	56.000,00
SP	355620	VALINHOS	Municipal	148.800,00
SP	355700	VOTORANTIM	Municipal	89.600,00
SP Total				23.038.400,00
Total Geral				100.339.200,00